



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 3/2010**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 11 DE  
FEVEREIRO DE 2010: -----**

-----Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr<sup>a</sup>. Sandra Margarida Santos Pereira, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço e da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. -----

-----Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. ---

**----- APROVAÇÃO DA ACTA: -----**

-----Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 28 de Janeiro findo, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 08 de Fevereiro de 2010, a qual foi aprovada por maioria e assinada. Registaram-se duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Dr. Manuel Martins, por terem faltado à citada reunião. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Vereador Luis Filipe da Cruz Barreto. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 27, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 583.437,98 € (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida usou da palavra para justificar que a ausência do sr. Vereador Filipe Barreto se devia ao falecimento de um familiar. -----

-----Seguidamente, perguntou se os elementos solicitados anteriormente pelo referido Vereador, relativos ao Parque de Campismo e uma outra situação que não conseguia precisar qual era, já estavam prontos e disse que, em caso afirmativo, poderia ser portador dos mesmos. A Chefe da D.A.J., Dr<sup>a</sup>. Carmen, informou que a Divisão Económico-Financeira estava a ultimar a informação relativa ao Parque de Campismo e que a mesma poderia ser fornecida na próxima reunião de câmara.-----

-----O sr. Vereador fez ainda um pedido de informação detalhada relativamente às obras em curso, designadamente os empreiteiros que estavam a operar no concelho, as dificuldades existentes, etc., para que pudessem ter conhecimento do que se estava a passar.-----

----- Quis também saber que diligências estavam a ser feitas no sentido de ser elaborado um Regimento do Órgão Executivo e ainda o que seria necessário fazer para obter o cartão pessoal de identificação de Vereador da Câmara Municipal de Mira. -----

-----A Chefe da DAJ informou que esse cartão não existia e que os senhores Vereadores se identificavam através da acta de tomada de posse, tendo o sr. Presidente da Câmara dito que, não existindo esse cartão de identificação, poderia pensar-se nisso e posteriormente se resolveria. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para dar conhecimento da entrada em funcionamento da 1<sup>a</sup>. fase do gabinete de atendimento ao munícipe, dizendo que a experiência tinha corrido bem, pese embora houvesse ainda algumas arestas para limar, contudo a resposta ao munícipe era agora muito mais eficaz, desde logo pelo facto do horário de atendimento ser contínuo, não encerrando os serviços à hora de almoço, pelo que aquela era, seguramente, uma aposta ganha.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA (TROCA) DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NA ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 38/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Fevereiro corrente, no sentido de ser adquirida uma parte da participação associativa que a Associação do Beira Atlântico Parque, detém na Associação Incubadora do Beira Atlântico Parque, mais exactamente de uma participação no valor nominal de trezentos e setenta mil, setecentos e oito euros (€ 370 708,00), pelo referido valor nominal, que será pago mediante a cedência (troca) pela Câmara Municipal de Mira à ABAP de parte da sua participação associativa no valor nominal de trezentos e setenta mil, setecentos e oito euros (€ 370 708,00), pelo referido valor nominal. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que, basicamente o que estava em questão era que, depois de todo o longo processo de licenciamento e legalização do equipamento, a Associação carecia de uma nova vida e de definir e reorientar os seus objectivos, dado que o que tinha sido planificado há cerca de 10 anos não correspondia ao que tinha sido decidido posteriormente e actualmente, a realidade era completamente diferente; que, havia um accionista de referência, a própria ABAP que, pese embora não tivesse investido qualquer dinheiro na AIBAP, detinha uma posição preferencial e comandava os destinos desta, situação que não defendia; que, presentemente, o que se pretendia era que fosse a Câmara Municipal de Mira a deter uma posição de referência na AIBAP. Como tal, sem se pretender uma desvinculação da ABAP, apenas se propunha a diminuição da participação social, por troca com a participação social que vir a adquirir-se na AIBAP, esperando-se que tal seja aprovado quer pelo Executivo, quer pela Assembleia Municipal. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida perguntou qual era o valor das quotas de participação da Câmara Municipal na ABAP e na AIBAP e qual ficaria a ser a posição da Câmara Municipal, após a permuta proposta, nas referidas instituições. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel, respondeu que a Câmara Municipal iria ficar com cerca de 68% na AIBAP e na ABAP a participação seria a correspondente à quota base de cerca de mil euros, correspondente a cerca de 10% do capital social da referida associação. Mais disse que tinha já solicitado a elaboração de documento demonstrativo da participação do Município nas citadas associações e que daria conhecimento do mesmo ao sr. Vereador. -----

-----À pergunta do sr. Presidente da Câmara sobre se, em termos de licenciamento do edifício da AIBAP, tudo estava legalizado, o sr. Vereador Dr. Miguel Grego respondeu que tudo na Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque estava legalizado desde Julho do ano passado; que, apenas uma parte, designadamente do equipamento de restaurante não estava a ser utilizado por não ter sido objecto de vistoria final, uma vez que não estava ainda equipado, por ter sido decidido pelo Conselho de Administração da AIBAP incluir o equipamento do restaurante na futura concessão do mesmo. -----

-----O sr. Presidente da Câmara disse que era importante até para a economia do concelho que, de uma vez por todas, os problemas fossem resolvidos para se alcançar o desenvolvimento por todos pretendido. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida agradeceu a informação disponibilizada e lembrou que a Câmara Municipal iria ficar com mais encargos decorrentes do facto de passar a ser accionista maioritário (por exemplo com a conservação do edifício), no entanto, não era por isso que a proposta não merecia aprovação e o facto de ser uma incubadora de empresas, só por si, já era o bastante para merecer apoio e, depois da informação que tinha sido dada, podia dizer lá fora que o sr. Presidente da Câmara, Dr. João Reigota, se tinha empenhado para resolver um problema há muito existente e que agora já estava ultrapassado, para bem de todos e do concelho em particular. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que, de facto, tal como o sr. Vereador João Rocha de Almeida tinha dito, a Incubadora era um custo grande para o município, ao contrário do que alguns defendiam que o Município de Mira era contra porque era uma obra do Dr. Mário Maduro, etc.; que, tinha sido o Município de Mira o único a investir na Incubadora porque mesmo a AIBAP que era maioritária, não tinha investido um cêntimo na Incubadora, tinha recebido terrenos da Câmara, tinha-os passado para a Associação Beira Atlântico Parque, por um preço exorbitantemente superior, ficando com uma quota superior, sem lá ter investido qualquer importância; que a Incubadora constituía um custo acrescido para a Câmara Municipal e ao ser assumido isso não significava estar contra, apenas se assumia aquilo que era uma realidade. Disse também que tinha que haver alguma cautela na gestão, procurando não cair em cenários demasiado edílicos, com a criação de *clusters* de áreas tecnologicamente muito evoluídas em que o país não prestava solidariedade e tudo teria que sair dos impostos pagos pelos Mirenses, não sendo favorável a um política em que se contribuía para o orgulho do país mas este não era solidário, defendendo ainda que se deveria qualificar o país e contribuir para criar mais atractividade para o território Mirense, mas não a todo o custo. -----

----- ***DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:*** -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “PEDRA & MAIA, LDª.”, NO VALOR DE 22.726,73 €, AO “TOTA ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico e um voto contra, do sr. Vereador João Rocha de Almeida, aprovar a **proposta n.º 39/2010**, de 08 de Fevereiro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 01 de Fevereiro de 2010, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º. 1545/2010, no valor de 22.726,73 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

setenta e três cêntimos) da empresa “Pedra & Maia, Ld<sup>a</sup>.” ao “Totta Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”.-----

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida disse que mantinha a mesma posição anteriormente assumida, porquanto, em seu entender, não se estava a pagar a dívida mas sim a aumentá-la, mudando-a de sítio.-----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 40/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Fevereiro de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 28 de Janeiro corrente e o dia 05 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio para dizer que aquela era uma listagem simples, que funcionava quase como estatística e que sentia a necessidade de lhe ser fornecida mais informação relativamente aos processos de obras, designadamente, no tocante a processos mais complicados ou com problemas, com era o caso dos embargos, ou das construções sem licença ou em desacordo com o licenciamento. Mais disse que, não sendo viável satisfazer a sua pretensão, iria solicitar autorização para consulta de alguns processos antes da reunião, para melhor estar habilitado a pronunciar-se.-----

-----O sr. Presidente da Câmara questionou à Chefe da DGU, Eng<sup>a</sup>. Paula Oliveira, se os processos contidos na listagem apresentada eram apenas os que estavam a decorrer sem problemas, tendo aquela técnica dito que aquela era a listagem de todos os actos praticados no âmbito da delegação de competências, sendo obrigatório por lei que dela



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

seja dado conhecimento ao Executivo. Mais disse que a listagem era extraída de uma aplicação informática e que era igual em todos os municípios que utilizavam a mesma aplicação (SPO). -----

**----- LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO (CLASSE 1) DA INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO AÉREO PARA ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL) E REDE/RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO LIGADOS AO RESERVATÓRIO, EM QUE É REQUERENTE “PETROGAL, S.A”- PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL:-**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 41/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Fevereiro de 2010, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil de um reservatório aéreo para armazenamento de petróleo liquefeito (GPL), para efeitos do disposto no D. L. n.º.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 55.500,00 €; b) Empreiteiros – 299.700,00 €; c) Responsáveis pela execução – 55.500,00 €; d) Titulares da licença de exploração – 299.700,00 €. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio para deixar uma reflexão no sentido de que, muito mais importante do que a definição da responsabilidade civil era que fosse devidamente acautelada a perigosidade dos reservatórios em questão, questionando como tinha feito aquando da instalação dos reservatórios de gás afectos a instalações da Câmara Municipal, tendo o Chefe da DOM, Eng.º Rui Silva, dito que, no programa de procedimento, tinha ficado definido que a responsabilidade pelo licenciamento dos depósitos era da empresa adjudicatária, sendo que todas as questões de segurança eram tidas em conta durante o processo de licenciamento.-----

**----- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO: -----**

**----- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À ESCOLA SEC/3 DR.ª MARIA CÂNDIDA PARA PARTICIPAÇÃO NA ROBOPARTY 2010: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 42/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Fevereiro de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), ao Clube de Robótica da Esc/3 Dr.ª.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Cândida, destinado a fazer face às despesas inerentes à participação na RoboParty 2010. -----

**----- APOIO AO PROJECTO DE HIPOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 43/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Fevereiro de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), ao Centro Equestre de S. Caetano destinado a suportar as despesas inerentes à participação de 36 crianças que integram o projecto de hipoterapia para crianças com necessidades educativas especiais.

**----- ENCERRAMENTO: -----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, redigi. -----

\_\_\_\_\_  
(*Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

\_\_\_\_\_  
(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)